



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Sábado • 12 de Março de 2022 • Ano • Nº 2781

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- **Decreto Nº 586 de 07 de março de 2022** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.
- **Decreto Nº 587 de 07 de março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Regulação e Auditoria SUS Municipal e dá outras providências.
- **Decreto Nº 588 de 11 de março de 2022** - Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.
- **Decreto Nº 589 de 11 de março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo Geral e Arquivo Público e dá outras providências.
- **Portaria SME Nº 002/2022, de 11 de março de 2022** - Dispõe sobre a convocação dos Servidores Públicos lotados no setor de Educação para se apresentarem a suas respectivas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Arataca para o exercício de suas atribuições de trabalho presencial e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 586 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 122/2014.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, Sr. **VICTOR UALLAS SANTOS DE OLIVEIRA**, servidor público municipal do cargo de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO E AUDITORIA SUS MUNICIPAL**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 07 de março de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 587 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO E AUDITORIA SUS MUNICIPAL** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 0122/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **IAGO TADEU CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO E AUDITORIA SUS MUNICIPAL**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 07 de março de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteataraca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 588 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera-se, Sr. **GLAUBER SOUSA DOS SANTOS**, servidor público municipal do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO PÚBLICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal, bem como proceder ao levantamento de valores que, por ventura, sejam devidos quando da relação funcional ora encerrada.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arataca - Bahia, 11 de março de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 589 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO PÚBLICO** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL E ARQUIVO PÚBLICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 11 de março de 2022.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
pmgabineteatarataca@hotmail.com www.arataca.ba.io.org.br
CNPJ: 13.658.158/0001-03 Fone: (73) 3673-1337

Portarias



"Educação se faz com diálogo e parceria"

PORTARIA SME Nº 002/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação dos Servidores Públicos lotados no setor de Educação para se apresentarem a suas respectivas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Arataca para o exercício de suas atribuições de trabalho presencial e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO o exposto na Proposta de Ensino Remoto 2020/2021, com aulas programadas/remotas para o período de enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo corona vírus), podendo ser ampliada para o ensino híbrido, semipresencial ou presencial, seguindo as orientações das autoridades sanitárias, no tocante às medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19, adotadas nas esferas Federal, Estadual.

CONSIDERANDO o baixo índice de contaminação pelo Covid-19 no município, a partir de dados oficiais das autoridades dos sistemas de saúde, procedendo se necessário, à reprogramação do calendário escolar, com base nos princípios da eficiência, da cautela e do respeito às ponderações das autoridades sanitárias.

CONSIDERANDO os déficits de aprendizado constatados desde o ano de 2020, e o baixo índice de contaminação do Covid-19, no município,

Resolve:

Art. 1º. - O retorno às aulas em modo presencial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A partir de 14 de março de 2022, os Servidores Públicos lotados no setor de Educação, deverão se apresentar a suas respectivas Unidades Escolares para exercer suas atribuições em regime de trabalho presencial, observados os protocolos sanitários definidos pelas autoridades de saúde do Município.

Art. 3º Cabe ao gestor de cada unidade convocar para o retorno ao trabalho presencial, os profissionais locados em sua Unidade Escolar.

Art. 4º – Para os fins do regime de trabalho presencial os profissionais convocados para suas devidas atribuições deverão cumprir seu horário conforme sua carga horária de trabalho.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arataca-Ba, 11 de março de 2022

Conceição Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Av. Rio Branco, snº - Centro
Fone: (073) 9 8805-8527 - CEP. 45.695-000 - Arataca-BA